

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo efeito retroativo a 03 de janeiro de 2025, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 08 de janeiro de 2025

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito Municipal de Xapuri

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Coordenador Técnico de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Xapuri”.

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor KENNY ROGER DANTAS BARROSO para exercer cargo em comissão – CCIII como Coordenador Técnico de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Xapuri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo efeito retroativo a 03 de janeiro de 2025, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 08 de janeiro de 2025.

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito Municipal de Xapuri

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura Municipal de Xapuri.

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor QLEBISSON MELO FRANÇA, para exercer o Cargo em Comissão – CCIII, como Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Xapuri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo efeito retroativo a 03 de janeiro de 2025, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 08 de janeiro de 2025

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito Municipal de Xapuri

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação da Secretária da Junta do Serviço Militar da Prefeitura Municipal de Xapuri”

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeada a Senhora RAIZA VIRGINIA DA CRUZ CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão – CCII - como Secretária da Junta do Serviço Militar da Prefeitura Municipal de Xapuri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo efeito retroativo a 03 de janeiro de 2025, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 08 de janeiro de 2025.

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito Municipal de Xapuri

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Juventude de Xapuri”.

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribui-

ções legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor ANTÔNIO RANAN PEREIRA DA SILVA, para exercer cargo em comissão CCII - como Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Juventude de Xapuri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo efeito retroativo a 03 de janeiro de 2025, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 08 de janeiro de 2025

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito Municipal de Xapuri

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Diretor de Apoio a Infraestrutura Urbana da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural da Prefeitura Municipal de Xapuri”

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor SEBASTIÃO DANTAS DA SILVA, para exercer cargo em comissão – CCII como Diretor de Apoio a Infraestrutura Urbana da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural da Prefeitura Municipal de Xapuri

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo efeito retroativo a 03 de janeiro de 2025, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 08 de janeiro de 2025

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito Municipal de Xapuri

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Diretor de Ações Básicas em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Xapuri”.

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor ANTÔNIO VALDECI CACAU ROCHA, para exercer o cargo em comissão CCII - como Diretor de Ações Básicas em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Xapuri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo efeito retroativo a 03 de janeiro de 2025, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 08 de janeiro de 2025.

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito Municipal de Xapuri

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE – AMAC

PORTARIA AMAC/Nº 001/2025

O Presidente do Conselho Diretor da AMAC - Associação dos Municípios do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo “Art. 33, inciso V”, do Estatuto Social da AMAC. RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a Senhora MARIAANTONIA INACIO MORAIS para exercer a Função Comissio-nada de Chefe de Departamento Financeiro da Associação dos Municípios do Acre — AMAC, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura. Registre-se; Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 01 de janeiro de 2025.

Sebastião Bocalom Rodrigues
Presidente da Associação dos Municípios do Acre – AMAC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE – AMAC

PORTARIA AMAC/Nº 002/2025

O Presidente do Conselho Diretor da AMAC - Associação dos Municípios do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo “Art. 33, inciso V”, do Estatuto Social da AMAC. RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o Senhor WILLIAM FERNANDES RODRIGUES, para exercer a Função Comissio-

nada de Chefe de Departamento Administrativo da Associação dos Municípios do Acre — AMAC, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura. Registre-se; Cumpra-se.

Rio Branco, Acre, 01 de janeiro de 2025.

Sebastião Bocalom Rodrigues

Presidente da Associação dos Municípios do Acre – AMAC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE – AMAC

PORTARIA AMAC/Nº 003/2025

O Presidente do Conselho Diretor da AMAC - Associação dos Municípios do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo "Art. 33, inciso V", do Estatuto Social da AMAC. RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a Senhora MARILICE MAFFI, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete da Associação dos Municípios do Acre -AMAC, até ulterior deliberação. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura. Registre-se; Cumpra-se.

Rio Branco, Acre, 01 de janeiro de 2025.

Sebastião Bocalom Rodrigues

Presidente da Associação dos Municípios do Acre – AMAC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE -AMAC

PORTARIA Nº 005/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNAÇÃO DE LEILOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DENOMINADOS LEILÕES, NO ÂMBITO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA AMAC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 76, inciso II da Lei 14.133/2021, que disciplina o uso da modalidade Leilão para os casos de alienação de bens. CONSIDERANDO que o art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que "o leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração"; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis; RESOLVE: Art. 1º Designar para o exercício da função de Leiloeiro Administrativo e Equipe de Apoio os Funcionários relacionados abaixo para atuar em processos de licitação na modalidade Leilão Público Administrativo de bens móveis inservíveis: I-LEILOEIRO: a) Alexsandro da Conceição Braz; I – EQUIPE DE APOIO: a) Antonia Mágira Fernandes de Oliveira Beiruth. Art 2º As atividades dos agentes envolvidos, bem como suas responsabilidades, estão elencadas na Lei nº 14.133/2021. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Registra-se, publica-se e cumpre-se. Rio Branco, 03 de janeiro de 2025

SEBASTIÃO BOCALOM RODRIGUES

Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE -AMAC

PORTARIA AMAC/Nº 006/2025

O Presidente do Conselho Diretor da AMAC - Associação dos Municípios do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo "Art. 33, inciso V", do Estatuto Social da AMAC. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR a Senhora MARILICE MAFFI, Chefe de Gabinete da Presidência da AMAC, para responder cumulativamente como Diretora Executiva da Associação dos Municípios do Acre -AMAC, até ulterior deliberação. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura. Registre-se; Cumpra-se.

Rio Branco, Acre, 03 de janeiro de 2025.

Sebastião Bocalom Rodrigues

Presidente da Associação dos Municípios do Acre – AMAC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE -AMAC

PORTARIA Nº 007/2025

A Presidente do Conselho Diretor da AMAC - Associação dos Municípios do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo "Art. 33, inciso V", do Estatuto Social da AMAC. RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o Senhor UBIRATAN POTY, para exercer a função Comissionada de Gerente do Escritório de Representação da AMAC, em Brasília, até ulterior deliberação. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura. Registre-se; Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 03 de janeiro de 2025.

Sebastião Bocalom Rodrigues

Presidente da Associação dos Municípios do Acre – AMAC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE -AMAC

PORTARIA Nº 008/2025

A Presidente do Conselho Diretor da AMAC - Associação dos Municípios do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo "Art. 33, inciso V", do Estatuto Social da AMAC. RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o Senhor THIEGO LIMA DE SOUZA, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Departamento de Projetos e Apoio Técnico da Associação dos Municípios do Acre – AMAC, até ulterior deliberação. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura. Registre-se; Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 03 de janeiro de 2025.

Sebastião Bocalom Rodrigues

Presidente da Associação dos Municípios do Acre – AMAC

ASSOCIAÇÃO LONGÃO ELITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ASSOCIAÇÃO LONGÃO ELITE

Aos interessados,

Ficam convocados todos os interessados para a Assembleia Geral da Associação Longão Elite, a ser realizada conforme as informações a seguir:

Data: 24/01/2025.

Horário: 1ª chamada às 18h30min e 2ª chamada às 19h00min.

Local: Rua dourado n. 182 sala 2 conjunto Tangará cep: 69915-002.

A Assembleia Geral terá como ordem do dia as seguintes pautas:

1. Criação formal da Associação Longão Elite;
2. Eleição da mesa diretoria da Associação Longão Elite;
3. Aprovação do Estatuto Social da Associação Longão Elite.

Solicitamos a todos os interessados que compareçam munidos de documento de identificação com foto para fins de registro de presença.

Conforme prevê a legislação vigente e o futuro Estatuto da Associação, a deliberação sobre as pautas ocorrerá por maioria simples dos presentes.

A presença de todos é fundamental para o início das atividades da Associação Longão Elite e para garantir a representatividade nas decisões que serão tomadas.

Atenciosamente,

Lucenildo Lima da Silva



ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804
E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076